



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1348 - 22 de Dezembro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2023/2024



## PLANO DE CONTINGÊNCIA

### PLANCON 2023/2024

PARA DESLIZAMENTOS, INUNDAÇÕES, ALAGAMENTOS  
OU PROCESSOS  
GEOLÓGICOS OU HIDROLÓGICOS CORRELATOS.



**CUIDAR E PROTEGER É O NOSSO DEVER.**

VERSÃO: 03  
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 12/12/2023

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO.....	4
1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS.....	5
1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES.....	6
1.4 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS.....	7
1.5 INSTRUÇÕES PARA O USO DO PLANO.....	8
1.6 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO.....	8
2. FINALIDADE.....	9
3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTO.....	9
3.1 SITUAÇÃO.....	9
3.2 CENÁRIOS DE RISCO.....	10
3.2.1 CARACTERÍSTICA METEOROLÓGICA.....	10
3.2.2 FATORES AGRAVANTES.....	10
3.2.3 MONITORAMENTO METEOROLÓGICO.....	12
3.2.3.1 PROTOCOLO.....	12
3.2.3.2 MONITORAMENTO GEOLÓGICO.....	13
3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO.....	15
4. OPERAÇÕES.....	15
4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE.....	15
4.1.1 ATIVAÇÃO DO PLANO.....	15
4.1.1.1 CRITÉRIOS.....	15
4.1.1.2 AUTORIDADE.....	16
4.1.1.3 PROCEDIMENTO.....	17
4.1.2 DESMOBILIZAÇÃO.....	17
4.1.2.1 CRITÉRIOS.....	17
4.1.2.2 AUTORIDADE.....	18
4.1.2.3 PROCEDIMENTOS.....	18
4.2 FASES.....	18
4.2.1 PRÉ-DESASTRE.....	18
4.2.1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS.....	18
4.2.1.2 MONITORAMENTO.....	19

4.2.1.3 ACIONAMENTO DOS RECURSOS.....	20
4.2.1.4 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS.....	20
4.2.2 DESASTRE.....	20
4.2.2.1 FASE INICIAL.....	20
4.2.2.2 RESPOSTA.....	22
4.2.2.2.4 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS NÍVEIS ESTADUAL OU FEDERAL.....	24
4.2.3 REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS.....	25
4.2.3.1 RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA.....	25
4.2.3.2 RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.....	25
4.3 ATRIBUIÇÕES.....	25
4.3.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS.....	25
5. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS MATRIZ DE RESPONSABILIDADE.....	26

### Anexos

A- MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

B- RELAÇÃO DE CONTATOS E RECURSOS



## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 - DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência para deslizamentos, inundações, alagamentos ou processos geológicos ou hidrológicos de Cachoeiras de Macacu estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na prevenção, preparação e na resposta às emergências e desastres provocados por estes eventos naturais.

O presente documento foi elaborado pelos principais órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com as competências que lhes são conferidas, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades aqui previstas.

Consta, ainda, na composição deste Plano de Contingência a matriz de responsabilidades elaborada e aprovada pelos envolvidos para otimizar as atividades de resposta aos desastres, estabelecendo e divulgando protocolos de alerta, alerta máximo e ações emergências.

Para o aperfeiçoamento do Plano, serão regularmente realizados exercícios de simulados de acordo com os procedimentos aqui estabelecidos.

Vale ressaltar que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil atua de forma articulada com as demais secretarias do município, além dos diversos órgãos do estado e do governo federal que atuam direta ou indiretamente para a redução de desastres e apoio às comunidades atingidas. Esta abordagem sistêmica permite que as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação sejam melhor executadas.

Todas as medidas adotadas são de caráter permanente e cíclico, ou seja, estarão sempre sendo revistas e atualizadas.

Todos os registros de desastres ficarão arquivados a fim de auxiliar na sua revisão e em futuros planejamentos.



PLANO DE CONTINGÊNCIA 2023/2024

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2023/2024

## 1.2 - PÁGINAS DE ASSINATURAS

ÓRGÃO	ASSINATURA
Prefeito	
Procurador – Geral	
Secretário (a) de Governo	
Secretário (a) de Administração	
Secretário (a) de Educação	
Secretário (a) de Fazenda	
Secretário (a) de Geoprocessamento , Planejamento e Habitação	
Secretário (a) de Promoção Social e Trabalho	
Secretário do Ambiente	
Secretário (a) de Obras, Saneamento e Urbanismo	
Secretário (a) de Saúde	
Secretário (a) de Ordem Pública	
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	
Secretário (a) de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional	
Chefe da APA da Bacia do Rio Macacu - INEA	
Chefe do Parque dos Três Picos - INEA	
35º Batalhão Polícia Militar	
ENEL	
Presidente da CERCI	
DRM – Diretor de Geologia	
Presidente da AMAE	
Presidente da CEDAE	

5

Presidente da ROTA 116	
6º GBM Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro	
Corpo de Bombeiro militar DBM 2/6	
Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	
REDEC Metropolitana	
1ª Vara da Justiça de Cachoeiras de Macacu	
2ª Vara da Justiça de Cachoeiras de Macacu	
Ministério Público	
21º GAC - Grupo de Artilharia de Campanha Exército Brasileiro – Jurujuba – Niterói	
Secretario (a)	
Subprefeito (a) Japuíba	
Subprefeito (a) Papucaia	

## 1.3 - REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO

## 1.4 - REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

Nº	ÓRGÃO	ASSINATURA	DATA
01	Prefeito		
02	Procurador – Geral		
03	Secretario (a) de Governo		
04	Secretário (a) de Administração		
05	Secretária (a) de Educação		

6



# NÃO SE CALE

Violência contra criança  
é covardia! é crime!

**DISQUE 100**

Ligação gratuita e anônima



PLANO DE CONTINGÊNCIA 2023/2024

06	Secretário (a) de Fazenda		
07	Secretário (a) de Geoprocessamento, Planejamento e Habitação		
08	Secretário (a) de Promoção Social e Trabalho		
09	Secretário (a) do Ambiente		
10	Secretário (a) de Obras, Saneamento e Urbanismo.		
11	Secretário (a) de Saúde		
12	Secretário (a) de Ordem Pública		
13	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil		
14	Secretário (a) de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional		
15	Chefe da APA da Bacia do Rio Macacu - INEA		
16	Chefe do Parque dos Três Picos - INEA		
17	35ª Polícia Militar		
18	ENEL		
19	Presidente da CERCI		
20	DRM – Diretor de Geologia		
21	Presidente da AMAE		
22	Presidente da CEDAE		
23	Presidente da ROTA 116		
24	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro		
25	Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro		
26	REDEC Metropolitana		

7

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2023/2024

27	1ª Vara da Justiça de Cachoeiras de Macacu		
28	2ª Vara da Justiça de Cachoeiras de Macacu		
29	Ministério Público		
30	21º GAC - Grupo de Artilharia de Campanha Exército Brasileiro – Jurujuba – Niterói		
31	Corpo de Bombeiro militar DBM 2/6		
32	Secretário (a)		
33	Subprefeito (a) Papucaia		
34	Subprefeito (a) Japuiba		

### 1.5- INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O plano foi elaborado para ser aplicado quando ocorrer eventos naturais que venham a culminar em alterações dos cenários, nas áreas de risco de desastres previstas no item 3.2 (movimento de massa, inundações e alagamentos).

A sua estrutura esta baseada nos seguintes tópicos: Introdução; Finalidade; Situação e Pressupostos; Operações; Atribuições e Responsabilidades; Administração; Logísticas e Anexos.

### 1.6- INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Para melhoria e concretização do Plano de Contingência, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios de simulados em conjuntos, 02 vezes por ano, sendo exercícios parciais (mesa) e um exercício geral, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Será emitido um relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do Plano que merecerão alteração ou reformulação, bem como as dificuldades encontradas na sua execução. Com base nestas informações, os órgãos participantes irão elaborar a revisão

8



deste Plano, lançando nova versão, que deverá ser assinada e distribuída a todos os participantes.

Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cachoeiras de Macacu criar um sistema de avaliação dos exercícios simulados, sendo esta ação executada em conjunto com os demais órgãos envolvidos.

## 2. - FINALIDADE

A finalidade deste Plano de Contingência é estabelecer responsabilidade e ações a ser adotado pelos órgãos envolvidos na resposta às emergências e desastres, quanto á atuação direta ou indireta, para deslizamentos, inundações e alagamentos no município de Cachoeiras de Macacu, recomendando e padronizando, a partir da adesão dos órgãos signatários, os aspectos relacionados ao monitoramento para a emissão dos níveis de avisos de **VIGILÂNCIA**, **ATENÇÃO**, **ALERTA** e **ALERTA MÁXIMO**, tal como nas respostas, incluindo as ações de socorro, assistência e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes de desastres e restabelecer a normalidade no menor prazo possível.

## 3 - SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

Este Plano de Contingência foi desenvolvido por meio da análise de avaliações técnicas e mapeamentos de riscos nas áreas identificadas como prováveis e relevantes de ocorrerem emergências e desastres.

### 3.1 – SITUAÇÃO

Cachoeiras de Macacu é um município da REDEC Metropolitana, pela a divisão das regiões de Governo do Estado do Rio de Janeiro, íntegra a Região Metropolitana. O município estende-se por uma área de 953,8 km<sup>2</sup>, com coordenadas geográficas de sua sede Municipal 22°27'24" na latitude Sul e 42°39'24" longitude Oeste. Os limites municipais, no sentido horário, são: Teresópolis, Nova Friburgo, Silva Jardim, Rio Bonito, Itaboraí e Guapimirim.

Segundo o Instituto Brasileiro de Estatística (IBGE), a população estimada em 2019 do município de Cachoeiras de Macacu é de 58.937 habitantes. Ressalta-se que pelo último mapeamento realizado pelo Núcleo de Análise e Diagnóstico de Escorregamentos (NADE) do Departamento de Recursos Minerais (DRM-RJ), em novembro de 2011, o município possuía 2.028 pessoas residentes em setores de risco iminente a escorregamentos. No entanto, vale destacar que o número de pessoas que residem em setores de risco iminente a escorregamentos provavelmente é superior ao último levantamento.

Bairros de Cachoeiras de Macacu: Boca do Mato, Castália, Valério, Rasgo, Tuim, Campo do Prado, Boa Vista, Centro, Ganguri de Baixo, Ganguri de Cima, Cidade Alta, Morro do Cleber, Faraó, Morro do Céu, Japuiba, Ribeira, Papucaia, Soarinho, Maraporã, São José da Boa Morte, Itaperití, Matumbo, Areal, Estreito, Guapiaçu, Agro Brasil, Vila Bonanza, Serra Queimada, Quizanga e Setenta.

## 3.1 - CENÁRIOS DE RISCO

### 3.1.1 - CARACTERÍSTICA METEREOLÓGICA

Em razão de sua localização no estado, tem como característica geomorfológica principal o relevo acidentado e a presença de duas grandes bacias hidrográficas, a bacia do Macacu e do Guapiaçu. Soma-se isso um acentuado índice pluviométrico superando os 2000 mm anuais em média, com histórico de pluviosidade acentuado nos meses de verão o que implica, geralmente na saturação do solo (inclusive encosta e elevação das águas dos rios e canais que cortam o município).

O regime de chuvas da cidade é conhecido pelo atual sistema de observações meteorológica, coletadas através da rede de monitoramento do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), que mostra que o período chuvoso ocorre, principalmente, de dezembro a março e de forma concentrada em poucos dias, geralmente associados à entrada de sistemas frontais, prevalecendo chuvas superiores a 50 mm.

### 3.1.2 – FATORES AGRAVANTES

Na medida em que se expande o processo de urbanização, aumenta também a preocupação com os impactos dos desastres naturais e antrópicos sobre a sociedade, os quais podem causar diferentes danos à vida humana, como: altos índices de deslizamentos,

**DENGUE**  
**MATA**  
MUDE SUA ATTITUDE.

**ATENÇÃO!**  
**ONDE TEM ÁGUA PARADA,**  
**PODE TER DENGUE.**

  
PREFEITURA DE  
**Cachoeiras**  
**de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ

prejuízos econômicos, impactos sociais, perda do meio ambiente, etc.

Muitos destes problemas urbanos refletem-se nos desastres que atualmente ocorrem nesta cidade, como os movimentos de massa, as inundações e alagamentos, dentre outros, expondo os municípios a um aumento considerável dos riscos em toda a região do município de Cachoeiras de Macacu que passam por um intenso processo de crescimento físico e populacional, característica desordenada e com aumentos da vulnerabilidade.

#### **I – RISCO: DESLIZAMENTOS**

**LOCAIS:** Centro, Boa Vista, Boqueirão, São Francisco de Assis/Taborda, Cidade Alta/Morro do Cleber, Morro do Cemitério, Tuim, Rasgo, Campo do Prado (Morro do Valdemar Cotia), Valério, Setenta, Papucaia (Morro do Sossego), Papucaia (Guararapes) e Maraporã.

**OBSERVAÇÕES:** Estes locais foram apontados de acordo com o histórico de Cachoeiras de Macacu, além de estudos realizados pelo DRM.

**DESCRIÇÃO:** As regiões citadas são habitadas e caracterizadas por topografia acidentada. Na parte alta, localizam-se áreas de ocupações irregulares, e, nas áreas baixas, edificações próximas às margens de rios e córregos. Em sua maioria apresentam baixos padrões construtivos e estruturas inadequadas aos locais de implantações e elementos de estabilização dos cortes de taludes.

As características geológicas adversas, o processo de urbanização e a ocupação do solo, além das alterações físicas e naturais nas regiões destes bairros, indicam haver uma condição suscetível a movimentos de massa principalmente quanto ao incremento das precipitações hídricas.

**FATORES CONTRIBUINTES:** O município de Cachoeiras de Macacu vem sofrendo com a intensa expansão urbana, sem um planejamento adequado do uso do solo. A ocupação desordenada nas áreas de encosta da cidade, com construções de edificações sem acompanhamento técnico especializado, associada à falta percepção de risco da população e a condição social existente, é uma realidade que potencializa o grau de risco em relação

aos eventos de deslizamentos e alagamentos. Comumente, são observados cortes no taludes/encostas e desmatamentos para construção. As intervenções citadas causam a desestabilização das encostas e criam cenários de grande vulnerabilidade para a população local.

**EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA:** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil fará o monitoramento e acompanhamento para emissão dos níveis de **ALERTA** e **ALERTA MÁXIMO**.

#### **3.2.3 – MONITORAMENTO METEOROLÓGICO**

##### **3.2.3.1 – PROTOCOLO**

O serviço de previsão meteorológica de Cachoeiras de Macacu é realizado com base nos dados emitidos pelo Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres do Rio de Janeiro (CEMADEN- RJ), Centro Nacional de Monitoramento de Desastres Naturais (CEMADEN) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), que disponibilizam a previsão do tempo e, se necessário, emitem avisos meteorológicos em caso de precipitações acima dos padrões de tolerância do solo e a capacidade de escoamento dos rios do município.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil acompanha diariamente os boletins de previsão meteorológica a fim de identificar qualquer mudança súbita no quadro climático.

Em caso de precipitação que possam vir a ocasionar riscos, O Centro de Monitoramento e Operações da Defesa Civil de Cachoeiras de Macacu deverá entrar em contato com a Coordenadora de Proteção e Defesa Civil, informando – a quanto aos níveis de tolerância, níveis de criticidade da previsão e padrão evolutivo do fenômeno.

De acordo com parâmetros técnicos entre CEMADEN-RJ, INEA e Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro (DRM), temos:

##### **I – MOBILIZAÇÃO**

1. Para chuvas isoladas sem ocorrências de acumulados: 45 mm em 1 hora;
2. Para chuvas com acumulado em 48 horas de 90 mm: 40 mm em 1 hora;
3. Com intervalo de chuvas menor que 24 horas: volume de 10 mm em 15 minutos; 15 mm em 30 minutos;



4. Previsão confirmada de 45 mm em conjunto com um dos seguintes parâmetros acumulados: acumulado de 90 mm em 24 horas; acumulado de 115 mm em 96 horas; acumulado de 270 mm em um mês.

## II – DESMOBILIZAÇÃO

Para a desmobilização o parâmetro técnico estabelecido foi de ausência de chuva localizada por um período de 6 horas.

## III – NÍVEL DE CRITICIDADE DA PREVISÃO



## IV – PADRÃO EVOLUTIVO

A REDEC Metropolitana junto com o CEMADEN-RJ fica responsável por enviar os alertas meteorológicos para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cachoeiras de Macacu, bem como informar sobre a característica evolutiva do fenômeno.

Os Agentes de Defesa Civil que estiverem a serviço do Centro de Operações da Defesa Civil de Cachoeiras de Macacu poderão auxiliar nas informações meteorológicas, fornecendo os dados ou esclarecimentos sobre observações do tempo, através do sistema de observação interna, como:

- I. Quantidade de precipitação dos 09 (nove) pluviômetros e 08 sirenes instaladas no município pelo CEMADEN-RJ.

## 3.2.3.2 – MONITORAMENTO GEOLÓGICO

O monitoramento, em relação aos riscos geológicos, será realizado de acordo com os conhecimentos adquiridos pelos técnicos no ato das vistorias ou pelo Departamento de Recursos Minerais (DRM) e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**II – RISCO: INUNDAÇÕES** – Centro, Boa vista, Boca do Mato, São Francisco de Assis, Santa Luiza (Beira linha), Parque Veneza, Tuim, Valério, Japuiba, Papucaia (Loteamento Veneza Beira Rio Soarinho), Papucaia (Expansão B – Beira Rio), Papucaia (Ribeira), São José da Boa Morte, Bonanza, Itaperití, Marubai, Guapiaçu Agro Brasil e Maraporã.

**DESCRIÇÃO:** Os principais rios de escoamento de Cachoeiras de Macacu e drenagem considerando suas extensões e volumes são: Rio Macacu e do Guapiaçu.

O rio Macacu é o principal rio que desagua na Baía de Guanabara, no estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Nasce na Serra do Mar, próximo ao Pico da Caledônia, com a junção de dois outros rios chamados Apolinário e Jacutinga. Em seu curso drena parte dos bairros: Boca do Mato, Castália, Valério, tuim, centro, Parque Veneza, Japuiba, Papucaia, Marubai e Quizanga.

O rio Guapiaçu é o principal afluente do rio Macacu. Suas nascentes ficam na Serra do Mar entre Nova Friburgo e Cachoeiras de Macacu, a maior parte no distrito de Subaio, município de Cachoeiras de Macacu. O volume de água é pequeno, próximo à nascente, que fica na Serra dos Órgãos. Em seu curso drena parte dos bairros: Areal, Quizanga, Matumbo, Maraporã, São José da Boa Morte, onde se encontra com o Rio Macacu.

## MONITORAMENTO E ALERTA

O monitoramento dos rios em Cachoeiras de Macacu é realizado pelo INEA, através das suas estações hidrológicas localizadas nos bairros Japuiba, Tatu, Soarinho, Quizanga, Duas Barras e Centro, além do ponto pluviométrico Guapiaçu (Cascatai).

**III - RISCO: ALAGAMENTOS** – Centro, Campo do Prado, Papucaia, São José/Bonanza e Marubai, Japuiba, Matumbo e Taboado.

**DESCRIÇÃO:** O município, por apresentar um relevo acidentado, encravado em vales de

**NÃO SE CALE**  
Violência contra criança  
é covardia! é crime!

**DISQUE 100**

Ligação gratuita e anônima

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ

águas e com diversos pontos de elevações (morros), torna-se propício a concentrar pontos que recebem as águas que descem desses morros formando enxurradas, vindo a se acumular nas partes mais baixas.

**FATORES CONTRIBUINTE**s – Além do sistema de escoamento e micro drenagem ser prejudicado com o aumento populacional, se percebe também que em determinadas áreas, algumas ruas em bairros, existe uma formação de pequenas bacias que criam condições de vulnerabilidade para a ocorrência dos alagamentos.

#### **MONITORAMENTO E ALERTA**

A Defesa Civil adotará o mapeamento territorial das áreas alagáveis para auxiliar nas ações operacionais, proporcionando avisos à população vulneráveis a esse risco.

#### **3.3 - PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO**

Para a utilização deste Plano de Contingência, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes: A capacidade de resposta da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de fins de semana, uma vez que funciona em regime com escala de 24 horas, disposta de comunicantes, agentes e técnicos na linha de escalas de atendimentos.

O Município de Cachoeiras de Macacu também possui órgãos estaduais, como o Corpo de Bombeiros Militar, através do Grupamento 2/6, assim como o 35º Batalhão de Polícia Militar.

Este plano provém do estabelecimento de níveis de aviso para o acionamento do Sistema de Alerta e Alarme, visando orientar os demais órgãos municipais a adotarem medidas de acionamento em regime de sobreaviso, prontidão e ordem de deslocamento. O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano de Contingência é de, no máximo, 2 horas, independente do dia ou representação participante do plano estruturar seu quadro operacional a fim de atender o tempo de mobilização e de ações emergenciais dispostos neste documento.

O acesso às localidades mencionadas neste plano será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade das vias e pontes de acesso a partir do momento de destruição total ou parcial dos pontos de acesso, sendo os pontos vulneráveis de escorregamentos, alagamentos e inundações.

## **4 - OPERAÇÕES**

### **4.1 - CRITÉRIOS E AUTORIDADE**

#### **4.1.1 - ATIVAÇÃO DO PLANO**

##### **4.1.1.1 CRITÉRIOS**

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de riscos previstos, seja pela evolução das informações climáticas monitoradas, seja pelas ocorrências de eventos adversos, seja pela dimensão do impacto ocorrido, em especial:

a) O Plano de Contingência será ativado de acordo com a tabela quando os dados de índices atingem o nível crítico de chuva, conforme representado abaixo:

ACUMULADOS PLUVIOMÉTRICOS				PREVISÃO DE CHUVA NAS PRÓXIMAS HORAS
Em 1 hora	Em 24 horas	Em 96 horas	Em 30 dias	
45 mm	Entre 10 e 90 mm	Entre 10 a 115 mm	Entre 10 a 270 mm	Moderada a muito forte
40 mm	Acima de 90mm	Entre 10 a 115 mm	Entre 10 a 270 mm	Moderada a muito forte
40 mm	Entre 10 e 90 mm	Acima de 115 mm	Entre 10 a 270 mm	Moderada a muito forte
40 mm	Entre 10 e 90 mm	Entre 10 a 115 mm	Acima de 270 mm	Forte a muito forte

b) O Plano de Contingência será ativado, ainda, de acordo com o nível dos rios Macacu e Guapiaçu.

BAIRRO	RIO	TRANSBODAMENTO
JAPUÍBA	MACACU	7 metros
DUAS BARRAS	GUAPIAÇU	2 metros
QUIZANGA	MACACU	4 metros



## 4.1.1.2 - AUTORIDADE

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- I. Chefe do Executivo Municipal
- II. Chefe de Gabinete
- III. Vice-prefeito
- IV. Secretário de Governo
- V. Coordenador (a) de Proteção e Defesa Civil

## 4.1.1.2 - PROCEDIMENTO

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, as seguintes medidas serão desencadeadas:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil ativará o plano de chamadas das equipes que atuarão.

Técnicos e representantes no plano serão acionados para compor o Centro de Comando e Operacional que ficará na sede da Defesa Civil.

Os órgãos a serem mobilizados ativarão seus protocolos internos definidos de acordo com o nível de ativação (**alerta/alarme máximo**).

A população será alertada através da vinculação dos alertas nas redes de comunicação de massa existente no município pela Defesa Civil, ASCON, Radioamadores e dos agentes comunitários de saúde e de endemias.

## 4.1.2 - DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, devendo a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil ordenar o retorno das famílias às suas residências de acordo com as condições de vulnerabilidade dos cenários, avaliando os riscos geológicos e fatores de interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

## 4.1.2.1 – CRITÉRIOS

Este Plano será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e

pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, ou seja, pela não evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência de eventos ou pela capacidade de normalização das condições hidrológicas ou geológicas.

O Plano de Contingência será desmobilizado de acordo com a tabela quando os índices atingirem o nível normal de chuva, conforme representado abaixo, considerando os acúmulos anteriores em acordo com os níveis de tolerância.

## 4.1.2.2 - AUTORIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- I. Chefe do Executivo Municipal
- II. Chefe de Gabinete
- III. Vice-prefeito
- IV. Secretário de Governo
- V. Coordenador (a) de Proteção e Defesa Civil

## 4.1.2.3 - PROCEDIMENTOS

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- 1) Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo como nível da desmobilização (total ou retorno gradativo).
- 2) A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada das equipes operacionais, técnicos e representantes envolvidos no plano.

## 4.2 - FASES

A resposta a ocorrências de deslizamentos, inundações, alagamentos ou hidrológicos correlatos em Cachoeiras de Macacu será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: no pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.



#### 4.2.1 - PRÉ-DESASTRE

##### 4.2.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A Defesa Civil vem realizando vistorias técnicas solicitadas pela população corroborando com o mapeamento e a hierarquização de riscos geológicos, bem como mapeamento dos principais rios, dentro do território do Município, que apresentam históricos de inundações, com o objetivo de avaliar as condições de vulnerabilidade em caso de incidência de fortes chuvas.

##### 4.2.1.2 – MONITORAMENTO

Os serviços de previsão meteorológica do INEA e do CEMADEN-RJ disponibilizarão a previsão do tempo e, se necessário, emitirão alertas em caso de previsões de fortes e contínuas precipitações.

NÍVEIS DE AVISO	AÇÕES DESENVOLVIDAS
VIGILÂNCIA	Momento em que é realizado o monitoramento, ou seja, a rotina de acúmulo de informações das diversas situações que podem gerar ou não um desastre.
ATENÇÃO	As secretarias municipais ficam preventivas da possibilidade de serem chamadas para a contingência. Todas as providências de ordem preventiva, relativas ao pessoal e ao material, e impostas pelas circunstâncias decorrentes da situação são tomadas pelas diversas chefias, logo que a organização receba a ordem de <b>SOBREAVISO</b> . As pessoas envolvidas na emergência permanecem em seu local de trabalho ou em suas residências, mas, neste caso, em estreita ligação com a organização e em condições de poder deslocar-se imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade.
ALERTA	Os órgãos municipais e entidades participantes do plano ficam preparados para sair da sua base tão logo receberem ordem para desempenhar qualquer missão constante do Plano de Contingências. Quando Informada a situação de <b>PRONTIDÃO</b> , todas as pessoas envolvidas no Plano de Contingência deverão comparecer a sua organização no mais curto prazo possível. Todos ficam equipados e preparados no interior da organização.
ALERTA MÁXIMO	Os órgãos municipais e entidades participantes do Plano ficam preparados, com todos os recursos necessários à sua base e em condições de deslocar-se e desempenhar as atividades conforme matriz de responsabilidades, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado pelo Plano de Contingência.

##### 4.2.1.3 - ACIONAMENTO DOS RECURSOS

Após ativação deste plano, será realizado o Plano de chamadas interno da Defesa Civil e será adotado o Sistema de Comando de Operações, em conjunto com a Secretaria Estadual de Defesa Civil, onde será iniciado o gerenciamento das ações iniciais das operações e análise das necessidades de recursos externos a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

##### 4.2.1.4 - MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS

Após o gerenciamento inicial das ações e a análise das necessidades, serão adotados os postos de coordenação avançados, que irão informar à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a demanda de recursos humanos e materiais necessários para às operações de campo. Serão priorizados os recursos necessários ao resgate de vítimas, proteção da população, logística de veículos, restabelecimento dos serviços essenciais e ações de normalização das áreas atingidas.

#### 4.2.2 - DESASTRE

##### 4.2.2.1 - FASE INICIAL

##### 4.2.2.11 - DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS)

A partir da concretização do desastre cabem à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil coordenar as equipes multidisciplinares de avaliações de danos e prejuízos, possibilitando cadastro e elencar os recursos necessários às ações de resposta,

## NÃO SE CALE

Violência contra criança  
é covardia! é crime!

**DISQUE 100**

Ligação gratuita e anônima



recuperação e as demais ações continuadas, de atendimento e assistência social.

#### 4.2.2.1.2 - INSTALAÇÃO DO GABINETE DE CRISE

Caberá ao Senhor Prefeito instalar o gabinete de crise que atuará segundo as diretrizes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Participarão deste gabinete:

- I. Representantes das secretarias do governo municipal;
- II. Representantes de órgãos estadual e federal que tenham atribuições legais ligadas às ocorrências;
- III. Órgãos de apoio do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O gabinete de crise poderá convidar especialmente membros da administração pública direta ou indireta, bem como órgãos públicos de outras esferas e agências especializadas para integrar a equipe de gerência de gabinete.

Ainda que as decisões emanem dos participantes do gabinete de crise, a coordenação geral das ações caberá ao Coordenador (a) Municipal de Proteção e Defesa Civil, em caso de ausência, a um único responsável indicado pelo Prefeito de Cachoeiras de Macacu.

A composição deste gabinete dependerá dos tipos de emergências e desastres enfrentados e da complexidade de cada um.

#### 4.2.2.1.3 - ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

Caberá aos órgãos de proteção e defesa civil a organização da cena, ativando preliminarmente às áreas para:

- ✓ Posto de comando;
- ✓ Área de espera;
- ✓ Área de evacuação;
- ✓ Rotas de fuga;
- ✓ Pontos de encontro;
- ✓ Pontos de apoio;
- ✓ Abrigos.

Tais ações estarão contempladas na matriz de responsabilidades definida em conjunto com as entidades que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

21

#### 4.2.2.1.4 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE (Decretação de SE ou ECP e elaboração dos documentos)

Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, após a avaliação dos danos e prejuízos causados pelo desastre, a confecção dos relatórios de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para subsidiar de informações o (a) Coordenador (a) de Proteção e Defesa Civil de Cachoeiras de Macacu, a fim de que este possa assessorar o Chefe do Executivo Municipal quando houver necessidade de declarar Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, bem com a confecção de toda a documentação necessária em parceria com a Procuradoria Geral do Município.

#### 4.2.2.2 - RESPOSTA

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Defesa Civil municipal e pelos órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil.

#### 4.2.2.2.1 - AÇÕES DE SOCORRO

##### 4.2.2.2.1.1 - BUSCA E SALVAMENTO

As ações serão realizadas pelo 2/6 Grupamento de Bombeiros Militar (Cachoeiras de Macacu), com o apoio dos agentes de Defesa Civil, dentre outros, conforme conta na matriz de responsabilidades.

##### 4.2.2.2.1.2 - PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Tais ações serão desenvolvidas em conjunto com 2/6 Grupamento de Bombeiros Militar (Cachoeiras de Macacu) e profissionais da área da saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

##### 4.2.2.2.1.3 - ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**EXTRATO ENCERRAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 E 01/2022**

Fundamento: Lei Municipal Nº 2.500 de 15 de outubro de 2021.

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00

Fonte de Recurso: 0000/0015

CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CH SEMANAL	NOME	ESPECIALIDADE
28	20/09/2021	01/12/2023	EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00	22H	MARIA APARECIDA COUTO DOS ANJOS	PROFESSOR DOC II
64	11/04/2022	18/12/2023	EDUCAÇÃO	R\$ 1.100,00	22H	LUCIANA DA SILVA	PROFESSOR DOC II

Cachoeiras de Macacu/RJ, 21/12/2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

Caberá à Secretaria de Saúde, após a triagem do nível de gravidade dos afetados, verificar as unidades de saúde mais adequadas e transportar os feridos, para os atendimentos necessários.

#### 4.2.2.2.1.4 - EVACUAÇÃO

Quando for estabelecido o nível que necessite mobilizar a população para os pontos de apoio, a Defesa Civil, através dos protocolos existentes em seu procedimento operacional, acionará a abertura dessas edificações e difundirá remotamente, por meio dos postos avançados do Sistema de Alerta e Alarme Sonoro, a informação para a população resistente nessas áreas. Os locais onde não existe este tipo de sistema serão atendidos por carros de som, apitos ou outras formas definidas pela Defesa Civil.

A retirada dessa população será auxiliada pelos agentes de defesa civil e poderá contar com o apoio da Guarda Municipal, Unidade de Proteção Comunitária, Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUPDEC), agentes comunitários de Saúde e de Endemias, além de voluntários cadastrados na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

#### 4.2.2.2.2 - ASSISTÊNCIA AS VÍTIMAS

##### 4.2.2.2.2.1 - CADASTRAMENTO

Caberá a Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho o cadastramento da população afetada pelo desastre.

##### 4.2.2.2.2.2 - ABRIGAMENTO

Considerando as edificações que disponham de instalações físicas e hidrossanitárias, caberá a Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, como apoio da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, estabelecer os locais de implantação de abrigos temporários, que estarão diretamente relacionados à intensidade dos eventos de desastres. Nesses locais, serão atendidos os municípios que tiverem sua edificação danificada e/ou destruída, comprovadamente pela vistoria técnica da Defesa Civil, com laudo de interdição, no caso em que o munícipe não

tenha lugar algum para se abrigar, seja em casa de parentes ou amigos.

A responsabilidade, ativação e administração dos abrigos temporários serão da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho em conjunto com a Defesa Civil.

#### 4.2.2.2.2.3 - RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES.

Caberá a Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho a coordenação do recebimento, organização e distribuição de doativos.

#### 4.2.2.2.2.4 - MANEJO DE VÍTIMAS

As ações de manejos de vítimas em decorrência do desastre - recolhimento de cadáveres, transporte, identificação e liberação para funerais - deverão ser realizadas em conjunto com o Instituto Médico Legal do Município de Nova Friburgo (IML) e o Ministério Público.

#### 4.2.2.2.2.5 - ATENDIMENTO AOS GRUPOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, ETC).

As ações direcionadas para os grupos de necessidades especiais dar-se-ão em conjunto com a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e o Conselho Tutelar.

#### 4.2.2.2.3 - MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS

Após o gerenciamento das ações e articulações dos recursos iniciais, serão acompanhadas e analisadas outras necessidades pelos postos avançados, que irão informar a demanda de novos recursos necessários às operações de campo.

#### 4.2.2.2.4 - SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS NÍVEIS (ESTADUAL OU FEDERAL)

Caberá ao Gabinete de crise, avaliando as necessidades de suplementações de



PLANO DE CONTINGÊNCIA 2023/2024

recursos, a articulação e solicitação dos recursos extraordinários, de acordo com as competências e atribuições dos órgãos.

#### 4.2.2.5 - SUPORTE AS OPERAÇÕES DE RESPOSTA

O Gabinete de Crise e a Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil serão responsáveis pela coordenação dos suportes às entidades e órgãos que atuarão nas operações de resposta ao desastre.

#### 4.2.2.6 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS E OUTROS)

Ficará sobre a responsabilidade do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Comunicação Social a divulgação das informações relacionadas ao desastre. Para tanto, todos os órgãos deverão concentrar as informações e encaminhar para a ASCOM.

#### 4.2.3 - REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS

##### 4.2.3.1 - RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Caberá à Secretaria de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Geoprocessamento, Planejamento e Habitação, licitações, contratações e a execução das obras de recuperação de infraestrutura.

##### 4.2.3.3 - RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Secretaria de Ordem Pública – Departamento de Trânsito de Cachoeiras de Macacu, em conjunto com as concessionárias de serviços essenciais, tais como ENEL, CERCI, OI TELEMAR, AMAE, CEDAE, ROTA 116, entre outras, conforme matriz de responsabilidade, o restabelecimento dos serviços essenciais.

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2023/2024

#### 4.3 - ATRIBUIÇÕES

##### 4.3.1 – ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- 1) Manter o plano de chamada atualizado do pessoal para a execução das atividades previstas na matriz de responsabilidade;
- 2) Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas a cada órgão;
- 3) Preparar e implementar convênios e termos de cooperação necessários para a participação no plano;
- 4) Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas;
- 5) Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas;
- 6) Prover meios para garantir a continuidade das operações, incluindo o revezamento dos responsáveis em caso de aumento de demandas e processos continuados;
- 7) Identificar e prover medidas de segurança para o pessoal empregado nas atividades de resposta.

#### 5 - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

ANEXO A

DISQUE SAÚDE **136**

SUS  MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.



Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](https://www.facebook.com/minsaude)

[/minsaude](https://twitter.com/minsaude)

[/MinSaudeBR](https://www.instagram.com/MinSaudeBR)

[/minsaude](https://www.youtube.com/minsaude)



**MATRIZ DE ATIVIDADES x RESPONSABILIDADES**

Nome da Matriz		Atualização	Responsável																								Página	
INCREMENTO DAS PRECIPITAÇÕES HÍDRICAS (Área 3 - REABILITAÇÃO)		VERSÃO 02 13/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS																								3	
ATIVIDADES		ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS E DE APOIO																										
		REABILITAÇÃO									APOIO														VERNABILIDADE			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
S. OBRAS	GABINETE DE CRISE	COMPDEC	ENEL	CERCI	AMAE	CEDAE	OI TELEMAR	INEA	SEC. HABITAÇÃO	SEC. AGRICULTURA	SEC. FAZENDA	SEC. SAÚDE	S. ADMINISTRAÇÃO	S. M. DO AMBIENTE	S. EDUCAÇÃO	S. ORDEM PÚBLICA - GM	21ª GAC	DEFESA CIVIL ESTADUAL	CBMERI	IML	NUPDEC	FUND. CULT. TURIS.	GAB. PREFEITO	S. GOVERNO	ASCOM	PROCURADORIA		
3.1 - AULÃO OPERACIONAL	3.1.1			RP					R							R						A						
	3.1.2	RP					A	A					A			R												
	3.1.3	RP	R	A	A	A	A	A		A				A		A	A			R								
	3.1.4	R	R									R		R											RP	R		
	3.1.5												A	A														A
	3.1.6	RP						A	A				R															
	3.1.7			A	RP	RP	RP	RP	RP									A										
	3.1.8	RP																										
	3.1.9	RP								A			R			A		A			A		A					
	3.1.10	R	A										RP			A		A			A		A					
	3.1.11	RP												A		A									A	A		RP
	3.1.12			R																					A	A		RP
3.2 - AVALIAÇÃO DE DANOS	3.2.1	A		RP								R																
	3.2.2			R								A		RP										R				
	3.2.3			R									RP															
	3.2.4	RP	A	R	A	A	A	A	A					A			A											
	3.2.5	RP	A	R													A											
	3.2.6			R						A						RP												
	3.2.7			R										R							R	RP						
	3.2.8			R			RP	RP		A						A												
	3.2.9		A	RP																					A	A		
3.3 - REABILITAÇÃO	3.3.1	RP	A	A					A							A											A	
	3.3.2	RP	A										R														A	
	3.3.3	RP	A												A										A	A	A	
	3.3.4	A	R	A	RP	RP	RP	RP	RP					A						A								
	3.3.5																									RP	R	A
	3.3.6	R	R	A																					RP	R	A	
	3.3.7		A											RP											A	A		

LEGENDA

RP - RESPONSÁVEL PRINCIPAL

R - RESPONSÁVEL

A - APOIO

**LIXO NA PORTA  
SÓ NO DIA DA COLETA**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 0125/2023**

**Regulamenta Interdição de Vias do Município no dia 22 de Dezembro de 2023 por ocasião da Parada de Natal 2023 e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de Vias de Sua Circunscrição, em razão da Parada de Natal 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Interdição das vias para a realização da Parada de Natal 2023, que se dará na localidade do Centro da Cidade, na data e horário conforme **Anexo** desta Portaria.

**Art. 2º** - Fica proibido o estacionamento conforme anexo, a não observação da regulamentação ficarão os veículos sujeitos as sanções e remoção de acordo com as medidas administrativas previstas na Lei 9.503/97- CTB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de Dezembro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ  
SEC. MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO**

**Anexo – Portaria 0125/2023**

Na data de 22 de Dezembro de 2023, durante a realização da Parada de Natal 2023, estarão Interditadas as Vias, na forma abaixo:

**CENTRO DA CIDADE**

**DIA 22/12/2023 – a partir das 01:00 hs**

- **Rua Manoel Delfim Sarmiento –**  
Proibido trânsito de ônibus e caminhões no sentido centro **a partir das 16:00 hs;**  
**OBS.** Caminhões de entrega de mercadorias para os comércios e residências terão livre acesso até a esquina da Rua José do Patrocínio;
- **Rua Oswaldo Aranha –** Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da RJ 116 até a esquina com Av. Gov. Roberto Silveira **a partir das 16:00 hs;**
- **Av. Floriano Peixoto –**  
Interdição parcial das 14:00 hs até as 19:00 hs (ambos os sentidos); Proibido o estacionamento de veículos no trecho compreendido da esquina da Rua Serafim Coelho Gomes até a esquina da Rua Manoel Diz Martinez **a partir das 16:00 hs;**  
Após a passagem da Parada de Natal 2023 volta o trânsito normal;
- **Rua Manoel Diz Martinez –**  
Trânsito livre; **Interdição a partir das 19:00 hs** no trecho da esquina da Av. Floriano Peixoto até a esquina com a Rua Serafim Coelho Gomes;  
Após a passagem da Parada de Natal 2023 volta o trânsito normal;
- **Rua Getúlio Vargas –**  
Trânsito livre;  
**Interdição a partir das 19:00 hs** no trecho compreendido da esquina com Rua Washington Luiz até a esquina com a Rua Edith Miranda;  
Após a passagem da Parada de Natal 2023 volta o trânsito normal
- **Av. Lord Babem Powell –**  
Proibido o trânsito e estacionamento de veículos a partir das 16:00 hs;  
O acesso à 159ª DP se dará pela Rua Joaquim da Rosa Sobrinho;  
**OBS:** A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NESTA AVENIDA SERÁ A PARTIR DAS 01:00HS (LORD BADEN POWELL)
- **Rua Joaquim da Rosa Sobrinho –**  
Proibido o trânsito e estacionamento de veículos (Salvo para Acesso à 159ª DP) **a partir das 16:00 hs;**
- **Av. Gov. Roberto Silveira –**  
Trânsito em duplo sentido de circulação em toda extensão e fica proibido estacionamento de veículos do lado ímpar da via, **enquanto durar o fechamento da Av. Floriano Peixoto;**
- **Terminal Rodoviário –**  
Fechado a partir das 16:00 hs (embarque/desembarque de passageiros nas proximidades do viaduto João Goulart);
- **Rua Washington Luiz –**  
Proibido estacionamento de veículos em ambos os sentidos **a partir das 16:00 hs;**
- **Rua Serafim Coelho Gomes –**  
Proibido estacionar (sentido Pça. Duque. de Caxias);
- **Rua Edith Miranda –**  
Sentido duplo de circulação em toda extensão e proibido estacionamento **a partir das 16:00 hs.**
- **Rua Augusto Ramos –**  
Sentido duplo de circulação em toda extensão, **enquanto durar o fechamento da Av. Floriano Peixoto;**
- **Trevo próximo ao Estádio Municipal-**  
Proibido trânsito de ônibus e caminhões sentido centro **a partir das 16:00 hs;**
- **Trevo próximo a Entrada do Bairro Rasgo-**  
Proibido trânsito de ônibus e caminhões sentido centro **a partir das 16:00 hs;**

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ATA 21/2023 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/RJ. Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (13/12/2023), reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Serafim Coelho Gomes, SN, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, os conselheiros: Renata Alves de Almeida (Secretaria Municipal de Assistência Social), presidente do CMAS; Alcina Barros Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação); Antônia Luiza da Silva (Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia); Renata Martins Pinto (Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia); Fernanda Mendes de Oliveira Ouverney (Representante de Trabalhadores do SUAS); Yasmin Cunha da Silva (Representante de Trabalhadores do SUAS); Marluce Costa Marques (Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação); Messias Vieira da Silva (representante de Usuários); Alessandra Maria Carvalho de Melo (Secretaria Municipal de Assistência Social); as convidadas Gilvana Azevedo Miranda, Secretária Municipal de Assistência Social e Jhully Kristiny Veloso Serpa, Diretora da PSB e PSE; e a Secretária do CMAS, Márcia Telles Barbis. A reunião teve início às 09h15 (nove horas e quinze minutos), com a palavra da Secretária Márcia, que justificou a ausência das conselheiras Giuliane Teixeira da Silva e Sousa, Sílvia Cristina Souza Berbet e Daiana Castro Fernandes Trugilho, e informou a pauta proposta, a saber: 1 – Apreciação dos documentos do Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia (CESPP), para deliberação da emissão de certificado de regularização de funcionamento; 2 – Apreciação dos demonstrativos sintético-financeiros dos Serviços e Programas do Governo Federal para a Prestação de Contas – Exercício 2022; 3 – Carta de repúdio dos delegados da Sociedade Civil da Conferência Estadual; 4 – Informes Gerais, sendo aprovada por todos os presentes. Após a aprovação da pauta, os conselheiros tiveram acesso aos documentos do CESPP e da Prestação de Contas, 2022, para análise e apreciação. Sobre o item 1, a secretária Márcia informou que, na última segunda-feira, dia 11/12/2023, ela e a Conselheira Aleksandra receberam, na Sala dos Conselhos, a Senhora Alcinea Peixoto Hermes, como Coordenadora da Instituição, e Antônia Luiza da Silva, como secretária. Na ocasião, foi informado sobre os documentos que estavam pendentes, a saber: cópia do Ato de utilidade pública Municipal, Estadual e Federal; Alvará da Vigilância Sanitária, bem como o Protocolo de requerimento de novo alvará; cópia do CNPJ atualizado. Ao analisar os relatórios das atividades realizadas em 2020, 2021, 2022 e 2023, até a presente data, foi esclarecido que a Instituição não ficou com as atividades do Projeto Curumim suspensas e que as mesmas foram realizadas na Instituição até abril de 2020, de forma presencial, e, a partir daí, devido à pandemia da Covid-19, com visitas domiciliares e orientação em busca à Instituição pelas famílias dos atendidos e em rede de mulheres. Na oportunidade, a secretária Márcia relatou que as representantes do Projeto Papucaia (CESPP) também informaram que, apesar de não constar nos relatórios de atividades, as visitas domiciliares são o “carro chefe” da Instituição e que estas atividades não ficaram paralisadas em nenhum momento e que ainda foram realizadas participações dos profissionais do Projeto Papucaia em reuniões e eventos. Diante de toda a

documentação apresentada, bem como do Ofício com tais justificativas, o Conselho deliberou pela certificação de regularização da Instituição, ressaltando que a atualização junto ao CNEAS e a solicitação do CEBAS não são de competência deste Colegiado e que a concessão ou não de tais certificações, dependerá da atualização cadastral que será feita pela Instituição junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo àqueles órgãos, definir sobre as certificações, sendo de incumbência deste Conselho a fiscalização e o acompanhamento das atividades declaradas. Na oportunidade, a conselheira Aleksandra também entregou aos conselheiros e demais presentes à reunião, panfleto do Projeto Papucaia com a divulgação do Projeto Placar da Vitória, que está em fase de implantação em parceria com as secretarias de Educação e Esporte. Na sequência, a secretária Márcia agradeceu a presença da Secretária de Assistência Gilvana Miranda, que falou do comprometimento do colegiado, enaltecendo a importância da participação e do acompanhamento das políticas de assistência social do Município. A diretora da PSB e PSE, Jhully Kristiny também agradeceu o convite e expressou sua gratidão pela parceria do Conselho, ressaltando que buscará, junto aos equipamentos, maior participação nas reuniões e deliberações do Colegiado para o próximo ano. Sobre o item 2, foi esclarecido que o subitem sobre o Serviço de Convivência está sem as informações quantitativas devido a problemas no Sistema do MDS e que, tão logo regularize, as informações serão atualizadas. Após análise da Prestação de contas 2022, a qual foi apresentada a partir de demonstrativos sintético-financeiros e planilhas detalhadas dos recursos e da utilização desses recursos, os conselheiros deliberaram pela Aprovação, sem ressalvas, dos Demonstrativos sintético-financeiros da Gestão do SUAS do Governo Federal – Ano 2022; demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS – Ano 2022; e demonstrativo de serviços e Programas do Governo Federal do SUAS – Ano 2022, rubricando em todas as páginas dos documentos apresentados, para posterior publicação de Resolução e preenchimento do parecer no sistema do MDS. Sobre o item 3, a secretária Márcia informou que a conselheira Yasmin e então delegada da Sociedade Civil da Conferência estadual, entregou ao Conselho a Carta de repúdio para prosseguimento das ações já deliberadas pelo CMAS em reunião anterior. Sobre o item 4, foi informado que a conselheira Nádia pediu para ser substituída e que esta alteração será feita em janeiro de 2024. A Presidente do Conselho também agradeceu a presença e participação de todos, ficando a próxima reunião para ser informada pelo grupo de WhatsApp. Nada mais havendo a tratar, a reunião terminou às dez horas e trinta minutos (10h30), lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Márcia Telles Barbis, secretária executiva do CMAS, pela presidente e pelos demais conselheiros e convidados presentes. *Márcia Telles Barbis; Renata Alves de Almeida; Antônia Luiza da Silva; Alessandra Maria Carvalho de Melo; Alcina Barros Ribeiro; Fernanda Mendes de Oliveira Ouverney; Yasmin Cunha da Silva; Marluce Costa Marques; Messias Vieira da Silva; Gilvana Azevedo Miranda; Jhully Kristiny Veloso Serpa; Renata Martins Pinto.*

**DENGUE**  
**MATA**  
MUDE SUA ATITUDE.

**ATENÇÃO!**  
**ONDE TEM ÁGUA PARADA,**  
**PODE TER DENGUE.**

  
PREFEITURA DE  
**Cachoeiras**  
**de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2023.

APROVA OS DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – ANO 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1029, de 04 de março de 1996 e suas alterações, com base nas deliberações de 05 de janeiro de 2023, em conformidade com a na Ata nº 21/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual de Serviços / Programas e de Gestão do SUAS para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2022, sem ressalvas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15 de dezembro de 2023.

Renata Alves de Almeida  
Presidente do CMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO nº. 4.904, de 21 de dezembro de 2023.

Revoga o Decreto nº. 4.704, de 25 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº. 4.704, de 25 de maio de 2023, que "Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar", publicado na página 02, da Edição nº. 1.268, de 26 de maio de 2023, do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANADA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº. 4.903, de 21 de Dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA - 20, na unidade "005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA" 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "501.0000 -Outros Recursos não Vinculados " para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	2
Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	501.0000
Descrição	Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 413.500,00 (Quatrocentos e treze mil e quinhentos reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
43-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.2.501.0000	R\$	22.000,00
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
55-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.2.501.0000	R\$	280.000,00
60-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.2.501.0000	R\$	108.000,00
61-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.2.501.0000	R\$	3.500,00

Total da Suplementação: R\$ 413.500,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.501.0000 (Outros Recursos não Vinculados)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

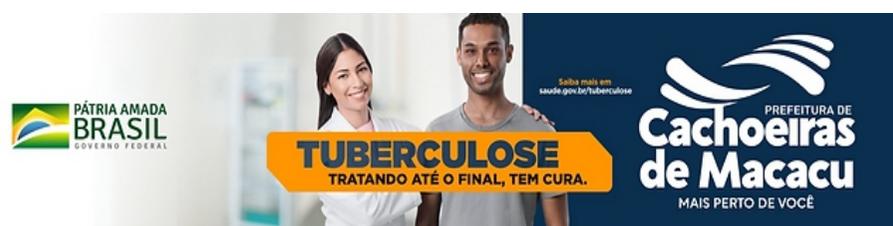


PÁG.: 1/1

ANEXO I - DECRETO Nº 4.903  
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FONTE / CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	SUPERÁVIT
2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.793.981,29	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	775.376,04	9.878.588,52
017375-4 / BRADESCO SA	75.702,64					
11.839-7 C/C nº - Bradesco - FONTE 00	1,00					
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BRADESCO 17375	4,64					
B. DO BRASIL - RECURSOS PRÓPRIOS - C/C: 25.030-9	10.051,71					
Banco do Brasil - C/A: 17.782-2 - OUTROS REC. ORDINÁRIOS APLICAÇÃO	50.222,74					
Banco do Brasil c/c: 17.714-8	6.857,63					
BB - ADO - LC 176/2020 (ADO25) - FR: 501 - C/A 283.141-4	35.188,04					
BB - Fundo Habitação de Interesse Social	2.360,43					
BB - Fundo Soberano - FR: 501 - C/A 26.071-1	9.075.413,79					
BB - Inscrição Concurso - FR: 501 - C/A 27.147-0	2.269,48					
BB - IPTU - FR: 500 - C/A 103.323-9	3.793,34					
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 26.904-2	752.029,10					
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 9.077-8	636,65					
BB - Recursos ALERJ - FR: 501 - C/A 26.903-4	2.686.439,46					
BRAD - Comun - FR: 500 - C/A 2.500-3	14.526,52					
BRAD - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501	713,91					
BRAD - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 1.567-9	2.662,98					
BRAD - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 40.516	12.883,44					
BRAD - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 1.567-9	1,00					
BRAD - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 1.174-6	6.040,98					
BRAD - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 1.174-6	1,00					
BRADESCO CONTA 11.839-7 - APLICAÇÃO - FONTE 00	26.476,85					
CEF - Comun - FR: 500 - C/A 1-6	17.226,13					
CEF - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 12-1	167,58					
Itaú - Comun - FR: 500 - C/A 6.301-9	12.270,25					
<b>Total Geral</b>	<b>12.793.981,29</b>	<b>116.440,61</b>	<b>32.780,07</b>	<b>1.990.796,05</b>	<b>775.376,04</b>	<b>9.878.588,52</b>

Fonte: Balançete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relatório de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.905 de 21 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**20 - PREFEITURA**

**20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

35-28.846.0000.0003.3.3.90.93.00.00.00.1.500.0000

3.600,00

60-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.1.500.0000

116.000,00

**Total de Suplementação:**

**119.600,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

**20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

691-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000

3.600,00

**50 - FUNDO**

**50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACACU**

655-12.122.0012.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000

116.000,00

**Total da Anulação:**

**RS 119.600,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.906 de 21 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 16.212,00 (Dezesseis mil e duzentos e doze reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**40 - FUNDAÇÃO**

**40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR**

467-04.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000

16.212,00

**Total de Suplementação:**

**16.212,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**40 - FUNDAÇÃO**

**40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR**

471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000

16.212,00

**Total da Anulação:**

**16.212,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.907 de 21 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ =6.400.000,00 ( Seis milhões e quatrocentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**50 - FUNDO**

**50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

417-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 6.400.000,00

**Total de Suplementação: 6.400.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

**20.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

043-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.1.704.0000 400.000,00

**20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO**

097-15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 6.000.000,00

**Total da Anulação: R\$ 6.400.000,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.908 de 21 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.667.600,00 ( Hum milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais )** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**20 - PREFEITURA**

**20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

32-28.843.0000.0001.4.6.91.00.00.71.00.00.1.500.0000 1.667.600,00

**Total de Suplementação: 1.667.600,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

**20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO**

207-04.121.0013.2073.3.3.90.34.00.00.00.1.500.0000 15.600,00

**20.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

259-99.999.9999.0999.9.9.99.99.00.00.00.1.500.0000 80.000,00

**50 - FUNDO**

**50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

280-08.122.0019.2001.3.3.90.14.00.00.00.1.500.0000 25.000,00

281-08.122.0019.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000 100.000,00

319-08.241.0029.2182.3.3.90.48.00.00.00.1.500.0000 159.000,00

**50.005 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

352-18.541.0018.2084.3.3.90.35.00.00.00.1.500.0000 30.000,00

353-18.541.0018.2084.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000 50.000,00

**50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACACU**

579-12.122.0001.2033.3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000 30.000,00

580-12.122.0001.2033.4.4.90.52.00.00.00.1.500.0000 20.000,00

640-12.365.0010.2071.3.3.90.36.00.00.00.1.500.0000 72.000,00

655-12.122.0012.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000 929.000,00

656-12.122.0012.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000 108.000,00

657-12.122.0012.2001.3.1.90.16.00.00.00.1.500.0000 49.000,00

**Total da Anulação: R\$ 1.667.600,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

**DISQUE SAÚDE 136**

**UNIDOS PARA PREVENIR**

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

**UNIDOS PARA TRATAR**

- Fique atento aos sintomas:
- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

**Ó COMBATE À MALÁRIA ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.**

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.  
**Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.**

Saiba mais em [gov.br/malaria](http://gov.br/malaria)

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**NÃO SE CALE**  
Violência contra criança é covardia! é crime!

**DISQUE 100**  
Ligação gratuita e anônima

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 642 - 22 de Dezembro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1348

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023.  
PROC. ADM 0964/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE UMA ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, RUA AGENOR CÂNDIDO DE ALMEIDA S/Nº - JAPUIBA - MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2024.

HORÁRIO: 09:30 HORAS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:  
[https://transparencia.betha.cloud/#/VZ1cwd3tEQS263QIK2HkQw==\\*/consulta/31197](https://transparencia.betha.cloud/#/VZ1cwd3tEQS263QIK2HkQw==*/consulta/31197).

MAIORES INFORMAÇÕES podem ser solicitadas junto a Gerência de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu/RJ, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08:00h às 16:00h, através do e-mail: [smc.compras2024@gmail.com](mailto:smc.compras2024@gmail.com) ou do telefone (21) 2042-4440.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22 de dezembro de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 048/2023

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

### FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

**OBJETO:** Alteração de Fiscalização referente à Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de forma contínua, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e seus Fundos Municipais.

**DA ALTERAÇÃO:** Fica alterada a fiscalização do serviço acima a ser prestado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

**DA SUBSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO:** Fica dispensada da função a fiscal, senhora Luana Veloso Soares, matrícula nº 19.369 sendo designada para o cargo a Sra. Thabta Matos da Mata, matrícula nº 5036

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 60 caput e 61 § único c/c Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 037/2023 - Proc. Adm. nº. 1378/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17/12/2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 046/2023

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

### FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**OBJETO:** Alteração de prazo e valor locação de máquinas pesadas e/ou veículos, incluindo operadores/motorista, combustível, km livre, manutenção dos equipamentos (transporte para os locais que a Administração Municipal esteja executando os serviços) visando a construção e/ou manutenção corretiva e preventiva de Estradas Vicinais, Redes de Drenagem Pluvial, limpeza do perímetro urbano, urbanização e obras em geral.

**PRAZO DE ADITAMENTO:** 12 (doze) meses.

**VALOR ADITADO:** R\$ 5.377.705,32 (Cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 030/2022 - Proc. Adm. nº.7352/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 06/12/2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

www.prefeituracachoeiras.com

## A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.  
Elimine os focos do Aedes aegypti.

- MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E TAMPADA
- MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS
- GUARDE AS GARRAFAS DE CERVEJA PARA BAIXO
- COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
- GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS
- MANTENHA LIXEIRAS BEM FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone (21) 2042 4440.

Secretaria Municipal de SAÚDE  
**Cachoeiras de Macacu**  
MUNICÍPIO DE VOCS

[www.prefeituracachoeiras.com](http://www.prefeituracachoeiras.com)

# A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.  
Elimine os focos do *Aedes aegypti*.



MANTENHA A  
CAIXA D'ÁGUA  
LIMPA E TAMPADA



MANTENHA AS  
CALHAS SEMPRE  
LIMPAS



GUARDE AS  
GARRAFAS DE  
CABEÇA PARA BAIXO



COLOQUE AREIA  
NOS VASOS DE  
PLANTAS



GUARDE PNEUS  
SEMPRE  
COBERTOS



MANTENHA  
LIXEIRAS BEM  
FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCE